



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5003, de 01 de julho de 2022.**

**EMENTA:** DESIGNA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV e VI da Lei Orgânica do Municipal, e em conformidade com Lei Complementar nº 025, de 19 de dezembro de 2017 e Decreto nº 2781, de 30 de junho de 2015 (Regimento Interno) **DECRETA:**

**Art. 1º** - Designar o servidor **Fabriano Peixoto de Oliveira**, efetivo, no cargo de Técnico Municipal de Nível Médio - Administração, matrícula 4201, para responder no cargo de Gerente de Meio Ambiente e Fiscalização C-1, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia, a partir de 01 de julho de 2022.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia (ES), 01 de julho de 2022.

**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 01/07/2022.

**Cristina Caldara Arrivabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA  
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES  
EM, 01 / 07 / 2022

SERVIDOR  
**Milena Drago Pinto**  
Assessora Técnica  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
EM, 01 / 07 / 2022  
  
SERVIDOR

*Fabiana Croskopp Bastos*  
Chefe do Setor Legislativo